



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO DE ACESSO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM GESTÃO ESCOLAR – DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, (realizado em 27/07/2014) DE ACORDO COM O CAPÍTULO X DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 02/2014 E EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS.

Inscrição	Nome	CPF	Prova Objetiva
0009200009	ANDRÉA CRISITNA SOARES JUAREZ	141.366.758-95	47,60
0009200008	FÁTIMA APARECIDA MACHADO DOS SANTOS	213.589.978-02	42,00
0009200002	MARA LÚCIA BRASIL REIS	200.149.508-04	57,40
0009200006	MARIA APARECIDA COUTO	101.905.988-59	47,60
0009200005	MARIA CRISTINA DE ANDRADE SILVA	135.638.898-13	47,60

De acordo com o prescrito pelo artigo 9º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 12.306/13, a Classificação Final será apurada da seguinte forma: o valor obtido em cada fator (Prova Escrita / Títulos / Tempo de Serviço) será multiplicado pelo seu peso, sendo o seu resultado somado e dividido por 100 (cem).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

1. Para efeito de classificação final, os candidatos acima relacionados deverão apresentar nos dias **8, 9, 10, 11 e 12 de setembro de 2014, no horário das 9h às 17h no Departamento de Recursos Humanos**, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, original e cópia dos fatores indicados abaixo (cuja apresentação deverá seguir o modelo abaixo).

Obs.: Os títulos entregues que não atenderem ao solicitado nos Fatores de Avaliação (abaixo descritos) serão desconsiderados e não serão avaliados pela comissão.

(modelo)
IDENTIFICAÇÃO:
Cargo: _____
Nome: _____ Inscr. _____
Nº de comprovantes: _____

2. A **Prova de Títulos**, de caráter **classificatório**, atribuindo-se **peso 02**, reger-se-á pelas regras a seguir expostas:

- a) a **Prova de Títulos** terá caráter meramente **classificatório** e, portanto, não elimina do **Desenvolvimento na Carreira do Magistério - Acesso** os candidatos que não apresentarem Títulos;
- b) Somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na **Prova Escrita**.
- c) a **entrega dos Títulos é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão acompanhar a data, local oportunamente publicados no Diário Oficial do Município de Bauru**.
- d) no ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados;
- e) as cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais;
- f) após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo;
- g) os Títulos **não** serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no **Edital de Convocação para entrega de títulos**.
- h) o recebimento dos Títulos é de responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração** e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria nº 888/2014**.
- i) serão considerados e pontuados apenas os Títulos descritos nos **Fatores de Avaliação**.
- j) as Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;
- k) não serão avaliados Títulos não especificados nos **Fatores de Avaliação**;



Preserve o Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

l) os certificados apresentados para enquadramento inicial e/ou evolução na carreira **não** poderão ser reapresentados para fins do **Desenvolvimento na Carreira do Magistério - Acesso**, nos termos previstos no artigo 32 da Lei Municipal nº 5.999, de 30 de novembro de 2.010 e do artigo 6º, § 2º do Decreto Municipal nº 12.306/13.

m) os **Títulos** entregues pelos candidatos do **Desenvolvimento na Carreira do Magistério - Acesso** serão encaminhados para manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional – CDF da Educação.

n) os pontos obtidos na **Prova de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Escrita**.

o) sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do **Desenvolvimento na Carreira do Magistério - Acesso**, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

FATORES DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO – TÍTULOS, FORMAÇÃO, ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS E PRODUÇÃO DOCENTE COMPREENDENDO A DATA DE 19/08/2011 À DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL DE CONVOCAÇÃO, 19/08/2014 CONFORME PREVÊ O DECRETO 12.306/2013

FORMAÇÃO	
Título/curso	Pontos
Pós-doutorado em educação ou em área afim	10,0
Doutorado em educação ou em área afim	8,0
Pós-graduação (<i>stricto sensu</i>) – Mestrado em Educação ou em área afim	6,0
Pós-graduação (<i>latu sensu</i>) – Especialização em Educação ou em área afim, ministrado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, com duração mínima de 360 horas, limitado a 2 cursos.	3,0
Curso superior em área afim da educação, limitado a 2 cursos.	3,0
Curso de extensão/aperfeiçoamento na área de educação, feito nos últimos 03 (três) anos, ministrados por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Secretaria Municipal de Educação de Bauru, com duração mínima de 180 horas, limitado a 2 cursos.	1,5
Curso de atualização técnico-pedagógico, feito nos últimos 03 (três) anos, com duração mínima de 80 horas, ministrado por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, limitado a 2 cursos.	1,4
Curso de atualização técnico-pedagógico, feito nos últimos 03 (três) anos, com duração mínima de 30 horas, ministrado por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, limitado a 4 cursos.	0,8
Curso de atualização técnico-pedagógico, feito nos últimos 03 (três) anos, com duração mínima de 15 horas, ministrado por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, limitado a 6 cursos.	0,4
Curso de atualização técnico-pedagógico, feito nos últimos 03 (três) anos, com duração mínima de 03 horas, ministrado por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC, ou ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, limitado a 8 cursos.	0,2
ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS	
Atividade	Pontos
Preleção de palestras e conferências em eventos na área da educação locais, limitado a 6 atividades	0,5 por atividade
Preleção de palestras e conferências em eventos na área da educação regional ou nacional, limitado a 6 atividades	0,7 por atividade
Participação em programas ou projetos aprovados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, limitado a 2 atividades	1,0 por atividade



Preserve o Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

Cursos ministrados, limitado a 6 atividades	1,0 por atividade
Eventos científicos em nível nacional ou internacional, com apresentação de trabalho, limitado a 6 atividades	0,7 por evento
Eventos científicos em nível regional ou local, com apresentação de trabalho, limitado a 6 atividades	0,5 por evento
Eventos científicos em nível nacional ou internacional, sem apresentação de trabalho, limitado a 6 atividades	0,4 por evento

PUBLICAÇÕES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS	
Atividade	Pontos
Livros, limitado a 2 publicações	2,5 por publicação
Capítulo de livro, limitado a 3 publicações	1,5 por publicação
Organização de livro publicado por editora com corpo editorial, limitado a 2 publicações	1,5 por publicação
Artigos completos publicados em periódicos, limitado a 3 publicações	1,0 por publicação
Trabalho Completo publicado em anais de eventos científicos, limitado a 6 publicações	1,0 por publicação
Resumo publicado em anais de eventos científicos, limitado a 6 publicações	0,5 por publicação
Texto em jornais de notícias/revistas sobre temática educação, limitado a 5 publicações	0,1 por publicação

Bauru/SP, 19 de agosto de 2014.

A Comissão



Preserve o Meio Ambiente